



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00815/2025

Data de autuação
03/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO ? AACER.		
Autor:	100031 - DEPUTADO SARGENTO REGINAURO		
Usuário assinador:	100031 - DEPUTADO SARGENTO REGINAURO		
Data da criação:	03/09/2025 11:40:05	Data da assinatura:	03/09/2025 11:42:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

AUTOR: DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

PROJETO DE LEI
03/09/2025

Considera de Utilidade Pública a Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER, no Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER), no Estado do Ceará, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.242.609/0001-44, com sede no município de Redenção, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER, foi fundada em 2011 com a finalidade de promover a cultura musical e aproximar a comunidade de Redenção da música, seja erudita, contemporânea ou folclórica. Para tanto, criou-se inicialmente a Escola Livre de Música de Redenção (ELMR), que atende estudantes com idade entre 08 e 20 anos, oriundos de famílias com modestos níveis de renda, moradores de Redenção/CE e de municípios vizinhos.

Atualmente a escola oferece cursos de musicalização infantil, canto coral, violino, flauta doce, flauta transversal, percussão, teclado, musicalização infantil, teoria e práticas musicais. Os integrantes dos grupos se destacaram por suas habilidades musicais durante o curso na escola, e por terem atingido

médias satisfatória nas avaliações aplicadas integram o nível avançado. Em 2019, realizou-se a gravação do CD “Acordes de uma nova Redenção”

A Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER desempenha um papel fundamental na educação e inclusão de jovens no mundo da música em Redenção e região, contribuindo para a construção de uma sociedade mais rica culturalmente.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive no regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Reginaldo Sargento', is centered on the page.

DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

DEPUTADO (A)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.242.609/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACER			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDENCAO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONRED@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3332-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2025 às 07:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.242.609/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/02/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACER			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****
CEP 62.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDENCAO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONRED@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3332-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2025 às 07:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1.460 de 22/06/2012

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), Associação Artística, Cultura, Educacional de Redenção (AACER), inscrita no CNPJ sob o nº **15.242.609/0001-44**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 465, Centro, Redenção – CE, atesto para os devidos fins que:

A referida organização encontra-se em pleno e regular funcionamento, exercendo suas atividades conforme previsto em seu Estatuto Social, aprovado e registrado junto ao Cartório competente. Durante o período compreendido entre 2011 e 2025, a AACER vem executando suas ações estatutárias com regularidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Declaro ainda que:

- A AACER tem obedecido integralmente às diretrizes estabelecidas em seus Estatutos;
- Suas atividades são desenvolvidas de forma contínua e transparente;
- Toda a documentação pertinente encontra-se devidamente arquivada e disponível para fins de fiscalização ou auditoria.

Anexos a este atestado:

1. Cronograma do Planejamento de Atividades referente ao período de 2025 e das aulas de música e de informática;
2. Portfólio Institucional, com registros das ações desenvolvidas de 2011 à 2025;
3. Ficha Técnica, contendo informações sobre a equipe e os projetos executados.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais cabíveis.

Redenção – CE, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO
CPF: 017.910.103-00
Presidente da AACER
Contato: (85) 99665.5533



CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivreeducacaoredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99665. 5533 Tim / 98852. 1896 Oi



**MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
PARÓQUIA N.SRA. DA CONCEIÇÃO-REDENÇÃO-CE.**

CNPJ: 07.210.925/0058-41

E-mail: pnsconceicao1869redencao@hotmail.com

Fone: (85) 99148-6712

ATESTADO

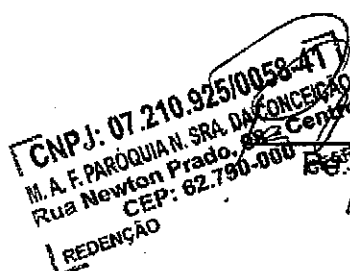
Eu, Padre Francisco das chagas Soares Rodrigues pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de Redenção, Estado do Ceará, venho por meio deste atestar, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER)** atua nesta cidade desde o ano de **2011**, mantendo, de forma contínua até o presente ano de **2025**, atividades voltadas ao atendimento, acompanhamento e desenvolvimento de **crianças e jovens** do município de Redenção e também de comunidades vizinhas.

A AACER tem se destacado ao longo desses anos pelo trabalho social, educacional e formativo, promovendo ações como aulas de música, aulas de informática, palestras para comunidade com caráter de formação humana e cidadã, eventos musicais, contribuindo significativamente para o fortalecimento de valores e para o bem-estar das crianças, adolescentes e famílias atendidos.

Reitero, como testemunha e parceiro em diversas ações, com minha participação em diversas ações realizadas pela OSC e também por convidá-los para apresentações musicais religiosas em nossa Paróquia, sempre atendido, mostrando o compromisso e a seriedade da instituição ao longo de seus **14 anos de existência**, reconhecendo a importância de sua missão para a comunidade local.

Por ser verdade, firmo o presente atestado para os devidos fins.

Redenção – CE, 13 de maio de 2025.



Francisco das Chagas S. Rodrigues
Padre Francisco das Chagas Soares Rodrigues
Pároco de Redenção-CE

Tabelião: Mônica Moreira de Moraes Brito - UNB 11.201/11
 CNPJ: 36.534.307/0001-10 - Praça José Costa Ribeiro, 140, Centro - CEP: 62.790-000 - Redenção-CE
 Telefone: (85) 9.9429-62-62. Email: contato@cartorioonorweshito.com.br

do que esta fotocópia é reprodução fiel do
 original que me foi apresentado.
 Fido é verdade. Dou fé
 Redenção, 16 de maio de 2025

CAMILE BEZERRA DE CARVALHO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

EMOL.	R\$ 1,94
ISS	R\$ 2,10
PRMMP	R\$ 0,10
PADEP	R\$ 0,10
SELO	R\$ 1,30
TERMOJU	R\$ 0,08
12922144 Selo 3	



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E FORO

Artigo 1º- A Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção, doravante denominada AACER, constituída por Assembleia Geral realizada em 02 de Abril de 2011, com sede e foro na cidade de Redenção, Estado de Ceará, na Rua Marechal Deodoro nº465, Centro, CEP 62 790-000, CNPJ 15.242.609/0001-44 é uma pessoa jurídicas de direito privado de fins não econômicos, de caráter artística, cultural e educacional e duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º- AACER tem como finalidade a promoção e o desenvolvimento de ações educativas, sociocultural, treinamento, formação de mão de obra, prestação de serviços de mão de obra complementar às entidades públicas e privadas.

Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, a AACER desenvolverá as seguintes atividades:

- I- Promover a Assistência Social através de serviços beneficentes em todas as áreas de apoio ao ser humano;
- II- Promover atividades esportivas, culturais e artísticas;
- III- Promover a educação, observando a forma complementar de participação das organizações;

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 TABELIONATO E REG. IMOVEIS
 Praça José Costa Ribeiro, 140, Centro
 CNPJ 08.580.149/0001-30
 Fone (85) 3332.1210 Redenção - CE
 Selo 12922144
 FCO 12922144

- IV- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- V- Promover o voluntariado;
- VI- Promover o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza;
- VII- Promover o desenvolvimento sustentável, defesa, preservação e conservação do meio ambiente,
- VIII- Promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação social e cultural de agrupamentos urbanos;
- IX- Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre diferentes segmentos sociais, participando junto a

Parágrafo Segundo – A AACER se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações de recursos físicos e financeiros, parcerias com empresas privadas, empresas públicas e economia mista, bem como órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classes, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Terceiro - A AACER poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeira, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro 140 - Centro
CEP 05 580 146/0001-30
Fone (85) 3332 1210 - Redenção - CE
BEIA WANDA M. C. BARREIRA Tabelão

Artigo 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a AACER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 4º- A Associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da Associação.

Artigo 5º - A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 6º - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

Artigo 7º - Os serviços de educação que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu funcionamento a qualquer contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 8º- A AACER será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores:** serão considerados fundadores os associados que participarem da Assembleia de Fundação e assinarem a Ata de Constituição da entidade.



CARTÃO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ. 06.580.146/0001-30
Fone: (85) 3332.1210 - Redenção - CE
BELA VISTA DE BARRA DE SÃO JERÔNIMO - CE

- II. Colaboradores-** serão considerados colaboradores os associados, pessoas físicas ou jurídicas que, identificados com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e contribuirão, inclusive financeiramente para a realização dos objetivos desta Associação;
- III. Efetivos-** associados dispostos a colaborar com o desenvolvimento da AACER e consecução de seus objetivos, aprovados em Assembléia Geral;
- IV. Beneméritos-** pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de serviços à causa artística, cultural ou educacional, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro- A prática dos atos de associados deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Segundo- A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Terceiro- Os associados não responderão, solidários e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

Parágrafo Quarto- Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos sexos sem distinção de raça, credo ou filiação político partidária.

Parágrafo Quinto- A admissão de associados será feita mediante solicitação por escrita à Diretoria onde será homologada ou não.

Artigo 9º - São direitos dos Sócios Fundadores e Efetivos.

- I. Fazer à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da entidade;

Tomar parte nas Assembleias Gerais.



CARTÓRIO 2º OFICIAL
TABELIONATO E REG. IMOVEIS
Praça João Costa Ribeiro 140 - Centro
CNPJ 08.590.146/0001-90
Fone: (051) 5938.2310 - Curitiba - PR
RELA WANDA NÉLIO BARROS - Tabelião

- III. Solicitar ao Presidente ou à Diretoria, reconsideração de atos que julgarem não estar de acordo com os Estatutos;
- IV. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal respeitadas as determinações desde Estatuto;
- V. Ter acesso às atividades e dependências da AACER;
- VI. Requerer à Diretoria, por escrito e justificadamente, assinado por 1/3 dos sócios efetivos e fundadores a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- VII. Demitir-se mediante pedido junto à Diretoria da Associação.

Parágrafo Primeiro – O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Artigo 10º – São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as regras desde Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleias Geral;
- II. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais.
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos contraídos com a Associação, inclusive mensalidades;
- V. Participar das atividades artísticas, culturais e educacionais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

Artigo 11 – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELADO 2º OFÍCIO
Praça José Costa Filho, 140 - Centro
CNPJ 09.589.145/0001-90
Fone (42) 3332-7710 - Mogi Mogi - SP
BELO HORTA AMILIO DANTAS - Tabela Inteiro

Artigo 14 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 03 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento anual da Associação;
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens e imóveis pela Associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Artigo 15 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO DE REG. IMOVEIS
Praça José Gervásio, 140 - Centro
CEP: 09.540-100 - Ribeirão Preto, SP
Fone: (051) 3333.1210 - Ribeirão Preto, SP
SILVANA MARIA GARRAÇA - Tabelionária
TÍTULOS, ENCARGOS, CANCELAMENTOS, ESCRITURAS

Parágrafo Primeiro- A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I. No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento de plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesses da Associação.

c) Apresentação do balanço e aprovação das contas.

II. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a Associação.

III. A cada três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral reunir-se á extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, ou por requerimento de pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral será instalada com a presença de metade mais um dos presentes quando tratada as seguintes matérias:

I- Reforma total ou parcial do Estatuto;

II- Exclusão de associado;

III- Extinção da Associação

CARTORIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro 140 - Centro
CNPJ 06.560.148/0001-30
Fone (65) 3332.1210 - Redenção - CE
SILVIA WANDA LILIA BARREIRA Tabelionária
FONE: 3332.1210 - Redenção - CE

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 16 – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para o mesmo cargo por mais de uma vez.

Parágrafo Primeiro- A convocação dos Associados para a Assembléia Geral das eleições dar-se-á mediante edital fixado na sede da Associação com 15 (quinze) dias de antecedência do pleito, com a devida pauta.

Parágrafo Segundo- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com pelo 2/3 dos associados aptos a votarem e em segunda convocação, trinta minutos após, como qualquer número.

Parágrafo Terceiro- As eleições ocorrerão sempre no dia 02 de abril do ano eleitoral mediante edital de convocação.

Parágrafo Quarto- As inscrições de chapas serão procedidas com antecedência de 05 (cinco) dias do pleito, junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Quinto - Será vencedora a chapa que alcançar maior número de votos. Em caso de empate haverá novo escrutínio.

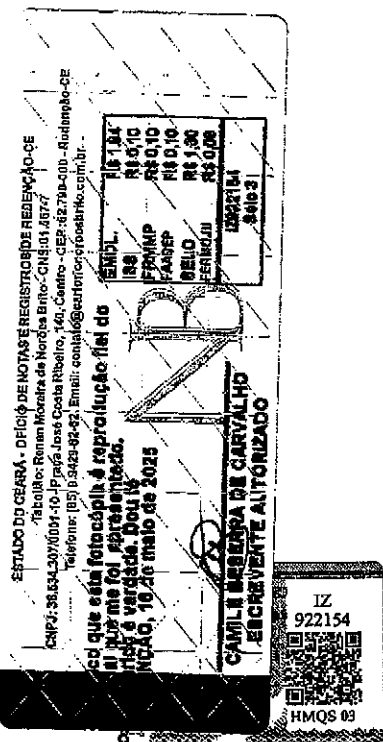
Parágrafo Sexto – A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á logo após as eleições

Artigo 17- A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito em Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da Associação.

CARTÃO 2º OFFICIN
TABELIONATO E REG. IMOVEIS
Rua José Costa Ribeiro 140 Centro
CNPJ 05 533 146/0001-20
Fone (85) 3332 4110 Fátima - CE
35 LA WANDERLEI BARROSA - Tabelião Inteiro
FONE (85) 3332 4110 Fátima - CE

16 de 102

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;
- II- Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III- Convocar e presidir Assembléias Gerais;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias;
- V- Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, de compromisso, de contratos, de títulos e de acordos de qualquer natureza.
- VI- Assinar com o Tesoureiro, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos, utilizar qualquer autoatendimento, tais como: aplicativos, Internet, etc.
- VII- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.



Artigo 20 – Compete ao Vice- Presidente da Diretoria:

- 18 de 102

[illegible]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro 140 - Centro
CNPJ 06.580.148/0001-30
Fone (85) 3392.1210 - Beberibe - CE
BELA WANDA MELLO BARREIRA, Tabelião

Artigo 24 - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito em Assembléia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros Efetivos e 3 (três) membros Suplentes.

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;
- II- Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres
- IV- Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V-Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando necessário

Parágrafo Terceiro—São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou

13

III-A realização de auditorio, inclusive por auditores externos e independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV-A prestação de contas de todo os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal

Parágrafo Único – O exercício financeiro da AACER coincidirá com o ano civil iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 28 – No caso da dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS- ou entidade qualificada nos termos da Lei 9.790/99, dependendo da titulação que a AACER vier obter.

Artigo 29 –Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 30 – O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.



CARTÃO 2º OFÍCIO
TABELIONATO DE REG. IMOVEIS
Praça José Costa Romão 140 - Centro
CNPJ 06.960.146/0001-30
Fone (85) 3332.1210 - Rod. Arapiraca - 02
SILVANA NELO BARREIRA - Tabelão Inteiro
CARTÃO 2º OFÍCIO

ESTADO DO CEARÁ - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE REDEÇÃO-CE
Tabelião: Renan Moreira da Norões Brito - CNS-91.567-7
CNPJ: 36.534.307/0001-10 - Praça José Costa Ribêlto, 140, Centro - CEP: 62.739-000 - Redenção-CE
Telefone: (85) 9.9429-62-62. Email: contato@cartorio9000cebsbrito.com.br

co que esta fotocópia é reprodução fiel do
ai que me foi apresentado.
rido é verdade. Dou fé
NÇÃO, 16 de maio de 2025

INB

EMOL	R\$ 1,94
ISS	R\$ 0,10
FRMMP	R\$ 0,10
FAAREP	R\$ 0,10
SELO	R\$ 1,90
FERMOU	R\$ 0,08

1222160
Selo 3

CAMILA GESSARA DE CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 425/2025

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO				
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, 62.790-000, REDENÇÃO-CE				
CPF/CNPJ:	15.242.609/0001-44	Insc. Econômica:	2303020	Área:	78,95m²
Ativ. Principal:	949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Ativ. Secundária:	-				
Uso Categoria:	Prestação de Serviços				
Ins. Imobiliário:	--		Horário Funcionamento:	06:00 - 22:00	

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Incidência: Área: 78,95

Validade:	Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025
Cidade:	REDENÇÃO - CE
Data:	Terça-feira, 13 de Maio de 2025
Cod. Vald.:	A84CA9276A

SETOR DE TRIBUTOS



IMPRESSO POR: JOSÉ ITAMAR DOMINGOS
BARROZO

13/05/2025 09:47:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CNPJ: 07.756.646/0001-42

tributos@redencao.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 425/2025

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO				
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, 62.790-000, REDENÇÃO-CE				
CPF/CNPJ:	15.242.609/0001-44	Insc. Econômica:	2303020	Área:	78,95m²
Ativ. Principal:	949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Ativ. Secundária:	-				
Uso Categoria:	Prestação de Serviços				
Ins. Imobiliário:	-	Horário Funcionamento:	06:00 - 22:00		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Incidência: Área: 78,95

Validade:	Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025
Cidade:	REDENÇÃO - CE
Data:	Terça-feira, 13 de Maio de 2025
Cod. Valid.:	A84CA9276A

SETOR DE TRIBUTOS



IMPRESSO POR: JOSÉ ITAMAR DOMINGOS
BARROZO

13/05/2025 09:47:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CNPJ: 07.756.646/0001-42

tributos@redencao.ce.gov.br



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Cronograma Período Letivo – Música - 2024

MÊS	ACÃO	PERÍODO
Fevereiro	Matriculas	2ª Quinzena
	Início de aulas 1º Semestre	Última Semana
Março	Avaliação Diagnóstica – Nível das Turmas	1ª Quinzena
	Reunião de Mães, Pais e/ou Responsáveis (18h)	22/03
	Planejamento Docente e Cine Pipoca 9h (Indicação dos Professores)	23/03
	Aula Magna	
Abril	Inauguração da Exposição Museu – História e Memória	1ª Semana
	Planejamento Docente e Dialogando com a Comunidade 9h	20/04
	Aniversário da Escola 9h	27/04
Maio	Avaliação de Desempenho (Informar metodologia e instrumento)	3ª Semana
	Planejamento Docente e Cine Pipoca (Indicação dos Professores)	25/05
Junho	Entrega de Relatório de Desempenho Estudantil	15/06
	Planejamento Docente e Dialogando com a Comunidade – 9h	15/06
Julho	Encerramento do 1º Semestre (Julho Junino e Férias)	06/07
Agosto	Início do 2º Semestre	2ª Semana
	Planejamento Docente e Dialogando com a Comunidade – 9h	31/08
Setembro	Planejamento Docente e Cine Pipoca (Indicação dos Professores)	28/05
Outubro	Festa da Família – Escotismo 9h	26/10
Novembro	Avaliação de Desempenho (Informar metodologia e instrumento)	2ª Semana
	Entrega de Relatório de Desempenho Estudantil	3ª Semana
	Reunião de Mães, Pais e/ou Responsáveis (18h)	29/11
Dezembro	Encerramento, Natal e Apresentações	1ª Quinzena

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99665. 5533 Tim / 98852. 1896 Oi



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Aulas de Violão - Professor Alisson

Violão Prof. Alisson	Dia	Turno	Horário	Estudantes (Nível)
	Quinta-feira	Manhã	8h às 9h	Iniciantes/Novatos
			9h às 10h	Intermediários/Veteranos
			10h às 11h	Avançados/Veteranos
		Tarde	13h às 14h	Iniciantes/Novatos
			14h às 15h	Intermediários/Veteranos
			15h às 16h	Avançados/Veteranos
	Sábado	Manhã	8h às 9h	TEORIA Iniciantes/Novatos
			9h às 10h	TEORIA Intermediários/Veteranos
			10h às 11h30	PRÁTICAS DE CONJUNTO Intermediários/Veteranos
		Tarde	13h às 14h	Turma Especial I
			14h às 15h	Turma Especial II

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99665. 5533 Tim / 98852. 1896 Oi



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Aulas de Violino - Professor Silvio

Violino Prof. Silvio	Dia	Turno	Horário	Estudantes (Nível)
	Quinta-feira	Manhã	9h às 10h	Iniciantes/Nível I
			10h às 11h	Intermediários/Níveis II e III
			11h às 12h	Avançados/Nível IV
		Tarde	13h às 14h	Iniciantes/Nível I
			14h às 15h	Intermediários/Níveis II e III
			15h às 16h	Avançados/Nível IV
	Sábado	Manhã	9h às 10h	TEORIA – Iniciantes Nível I
			10h às 11h30	PRÁTICAS DE CONJUNTO Intermediários/Avançados
		Tarde	13h às 14h	Turma Especial I
			14h às 15h	Turma Especial II

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99865. 5533 Tim / 98852. 1896 Oi



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Aulas de Flautas - Professor Alisson

	Dia	Turno	Horário	Estudantes (Nível)
Flauta Prof. Alisson	Sexta-feira	Manhã	8h às 9h	Flauta Doce Iniciantes/Novatos
			9h às 10h	Flauta Doce Intermediários/Veteranos
			10h às 11h	Flauta Transversal
		Tarde	13h às 14h	Flauta Doce Iniciantes/Novatos
			14h às 15h	Flauta Doce Intermediários/Veteranos
			15h às 16h	Flauta Transversal
	Sábado	Manhã	8h às 9h	TEORIA Iniciantes/Novatos
			9h às 10h	TEORIA Intermediários/Veteranos
			10h às 11h30	PRÁTICAS DE CONJUNTO Intermediários/Veteranos

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99665. 5533 Tim / 98852. 1896 Oi



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Aulas de Teclado e Musicalização Infantil – Professora Rozana

	Dia	Turno	Horário	Estudantes (Nível)
Teclado e Musicalização Infantil Profa. Rozana	Sábados	Manhã	8h às 9h	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
		Tarde	13h às 14h	Teclado Iniciantes/Novatos

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99865. 5533 Tím / 98852. 1896 Oi



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Aulas de Bateria – Professor Jodaías

	Dia	Turno	Horário	Estudantes (Nível)
Bateria Prof. Jodaías	Sábado		13h às 14h	Bateria Iniciantes/Novatos
		Tarde	14h às 15h	Bateria Intermediários/Veteranos
			15h às 16h	Bateria Avançado

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?ref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99665. 5533 Tím / 98852. 1896 Oi



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção

Fundada em 02 de abril de 2011

Registrada no Cartório 2º Ofício em 09/02/12

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.460 de 22/06/2012

Cronograma Período Letivo – Música - 2025

MES	AÇÃO	PERÍODO
Março	Matrículas presenciais	1ª Quinzena
	Início de aulas 1º Semestre	20/03
	Aula Magna	
	Avaliação Diagnóstica – Nível das Turmas	2ª Quinzena
Abril	Visitação dos Espaços de Museu da Escola – História e Memória	05/04
	Planejamento Docente sobre aulas e eventos internos da escola	26/04
	Café de Mães, Pais e/ou Responsáveis (9h)	26/04
Maio	Ensaio Coletivo no Espaço de Convivência em alusão ao Aniversário da Escola	10/05
	Planejamento Docente	20/04
	Dialogando com a Comunidade (9h)	20/04
Junho	Avaliação de Desempenho (Informar metodologia e instrumento)	1ª Quinzena
	Entrega de Relatório de Desempenho Estudantil	15/06
	Planejamento Docente	21/06
	Cine Pipoca (9h)	21/06
Julho	Ensaio Coletivo no Espaço de Convivência – Encerramento do 1º Semestre	05/07
	Matrículas 2º Semestre	26/07 a 17/08
Agosto	Ainhamento e Planejamento sobre a Escola	02/08
	Início do 2º Semestre	07/08
Setembro	Planejamento Docente	27/09
	Dialogando com a Comunidade (9h)	27/09
Outubro	Ensaio Coletivo no Espaço de Convivência e Festa da Família – Escotismo 9h	25/10
Novembro	Avaliação de Desempenho (Informar metodologia e instrumento)	1ª Semana
	Entrega de Relatório de Desempenho Estudantil e Planejamento Docente	22/11
	Cine Pipoca (9h)	23/11
	Café de Mães, Pais e/ou Responsáveis (9h)	29/11
Dezembro	Encerramento, Natal e Apresentações	1ª Quinzena

CNPJ: 15.242.609/0001-44

End.: Rua Marechal Deodoro, 465 – Centro - Redenção - CE - CEP: 62.790-000

E-mail: elmredencao@gmail.com

FanPage: <https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencao/?fref=ts>

Presidente.: Francisco Alberto Pinheiro

Contatos: (85) 99665. 5533 Tim / 98852. 1896 Oi



**MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
PARÓQUIA N.SRA. DA CONCEIÇÃO-REDENÇÃO-CE.**

CNPJ:07.210.925/0058-41

E-mail:pnsconceicao1869redencao@hotmail.com

Fone:(85) 99148-6712

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA

Eu, Padre Francisco das Chagas Soares Rodrigues Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de Redenção, Estado do Ceará, atesto para os devidos fins que conheço os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER)**, e declaro que são pessoas de **idoneidade moral e conduta ilibada**, reconhecidos por sua integridade, responsabilidade e dedicação às atividades sociais e comunitárias.

A atual Diretoria da referida associação é composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Sr. Francisco Alberto Pinheiro
- **Vice-Presidente:** Sr. Mario Leitão de Evaristo
- **Secretária:** Sra. Martha Bezerra dos Santos
- **Tesoureiro:** Sr. Francisco Eduardo Rodrigues da Silva Júnior

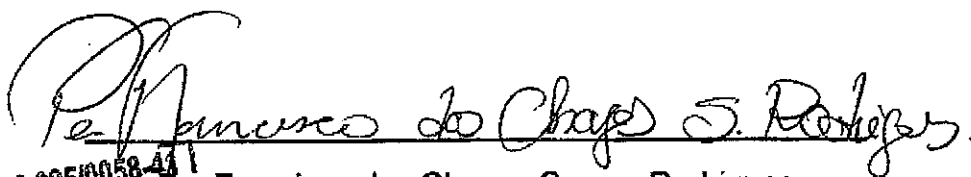
O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

- Sr. Marcelo dos Santos Carvalho
- Sr. Yuri dos Santos Pinheiro
- Sr. Assis Anderson Ribeiro da Silva

A atuação destes dirigentes, bem como dos membros do Conselho Fiscal da AACER, tem se pautado pelos princípios da ética, do respeito ao próximo e do compromisso com o bem comum.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais cabíveis.

Redenção – CE, 13 de maio de 2025.



CNPJ: 07.210.925/0058-41
M. A. F. PARÓQUIA N. SRA. DA CONCEIÇÃO
Rua Newton Prado, 08 - Centro
CEP: 62.790-000
CEARÁ
REDENÇÃO

Francisco das Chagas Soares Rodrigues
Pároco de Redenção-CE

ATA DE ATESTADO DO CONSELHO FISCAL

Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER

Rua Marechal Deodoro, nº 465 – Centro – Redenção - CE

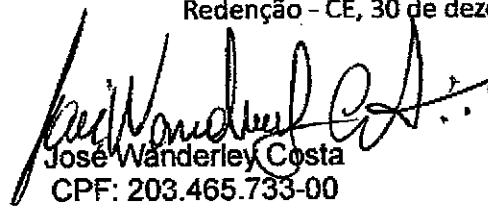
ATESTADO DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER), no uso de nossas atribuições legais e estatutárias, atestamos para os devidos fins que:

1. Os relatórios e demonstrativos de receita e despesa da AACER, referentes ao período de gestão em análise, ano de 2024, foram devidamente elaborados e disponibilizados para conhecimento dos associados e demais interessados.
2. Os referidos documentos foram afixados em local visível e de fácil acesso na sede da Associação, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 465, Centro, Redenção - CE, em conformidade com as exigências estatutárias e princípios de transparência da entidade.
3. A notificação aos membros sobre a disponibilização dos documentos foi realizada por meio de comunicação formal, respeitando os prazos e procedimentos internos da Associação.

Assim, declaramos que os procedimentos de prestação de contas foram realizados de forma regular, estando os documentos à disposição para consulta.

Redenção - CE, 30 de dezembro de 2024.



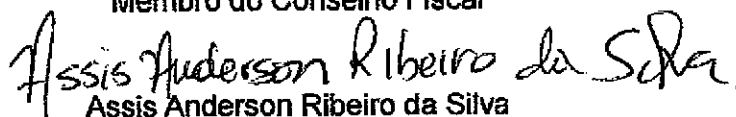
José Wanderley Costa
CPF: 203.465.733-00

Membro do Conselho Fiscal

Yuri dos Santos Pinheiro

CPF: 022.516.283-04

Membro do Conselho Fiscal



Assis Anderson Ribeiro da Silva

CPF: 013.895.743-69

Membro do Conselho Fiscal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024

JANEIRO	R\$ 2.109,61
FEVEREIRO	R\$ 1.620,02
MARÇO	R\$ 1.071,09
ABRIL	R\$ 1.246,36
MAIO	R\$ 1.485,04
JUNHO	R\$ 2.581,09
JULHO	R\$ 2.105,16
AGOSTO	R\$ 2.852,95
SETEMBRO	R\$ 2.919,07
OUTUBRO	R\$ 3.160,52
NOVEMBRO	R\$ 2.515,11
DEZEMBRO	R\$ 4.369,76

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	15.242.609/0001-44
Nome	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENCAO
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	5488871 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
Contribuições Diversas		
COFINS		
COSIRF		
CPSS		
CSLL		
CSRF		
IOF		
IPI		
IRPJ		
IRRF		
PIS		
RET/Pagamento Unificado		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

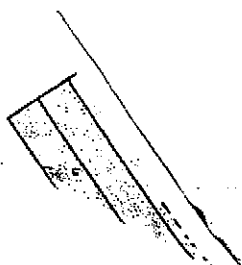
- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO
CPF	017.910.103-00
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb



ORÇAMENTO Nº 44908

DATA: 30/04/2025

licitante: FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO | 017.910.103-00
representante / Parte Interessada: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER | 15.242.609/0001-44

REFERENTE A:

IDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	EMOL	FERMOJU	SELO	PARCIAL
16023	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAFA MICROFILMADO	1	R\$ 6,28	R\$ 0,33	R\$ 1,11	R\$ 7,72
16001	ATO OU SERV. ATÉ R\$ 104,00	1	R\$ 37,84	R\$ 5,64	R\$ 7,27	R\$ 50,75
16013	PRENOTAÇÃO	1	R\$ 63,24	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 68,88
PARCIAL:			R\$ 107,36	R\$ 11,61	R\$ 8,38	R\$ 127,35

PRENOTAÇÃO:
SELOS:

FAADEP: R\$ 5,36
FRMMP: R\$ 5,36
ISS: R\$ 5,36
Total a pagar: R\$ 143,43

Impresso por: FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE

ASSINATURA:

Solicitação: : RTD

FCO. Moesio R. Cavalcante
Escrivente Substituto
CPF- 002.063.553-27

- Emolumentos cobrados a título de depósito prévio podendo ser alterados após conferência da documentação, ou em caso de mudança da tabela de emolumentos, prevalecendo a tabela vigente no momento da prática do ato.
- A prenotação é gerada no ato do pagamento das custas e é válida por 20 dias úteis, salvo disposição legal em contrário. Caso ocorra o vencimento, comparecer a esta serventia para providenciar a nova prenotação com o objetivo de garantir seu direito de preferência.
- O pagamento deverá ser efetuado no ato da apresentação do título ou requerimento, conforme previsto no Art. 14, da Lei 6015/73.
- É facultado ao tabelião requerer e/ou realizar as gestões e diligências convenientes ou necessárias ao preparo, à validade e eficácia dos atos notariais, requerendo o que couber, sem ônus maiores que os emolumentos devidos pelo ato.
- A entrega da ordem de serviço finalizada, ou devolução dos documentos em caso de recusa, somente será realizada mediante a apresentação deste orçamento ou do recibo de pagamento em original.

TITULAR: RENAN MOREIRA DE NORÕES BRITO ; ESCRIVENTE SUBSTITUTO: FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 140 - CENTRO - REDENÇÃO/CE - CEP:62.790-000
| (085) 99429-6262
CNPJ: 38.534.367/0001-10

ORCAMENTO Nº 44909

DATA: 30/04/2025

Solicitante: FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO | 017.910.103-00

Apresentante / Parte Interessada: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER | 15.242.609/0001-44

REFERENTE A:

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	EMOL	FERMOJU	SELO	PARCIAL
005011	CERTIDÃO RESUMIDA	1	R\$ 29,94	R\$ 5,64	R\$ 10,48	R\$ 46,06
005013	AVERBAÇÃO OU CANCELAMENTO. VALOR ATÉ R\$ 104,23	1	R\$ 67,03	R\$ 4,23	R\$ 7,27	R\$ 78,53
005023	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO	1	R\$ 6,28	R\$ 0,33	R\$ 1,11	R\$ 7,72
005026	PRENOTAÇÃO	1	R\$ 63,24	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 68,88
PARCIAL:			R\$ 166,49	R\$ 15,84	R\$ 18,86	R\$ 201,19

PRENOTAÇÃO:
SELOS:

FAADEP:	R\$ 8,32
FRMMP:	R\$ 8,32
ISS:	R\$ 8,32
Total a pagar:	R\$ 226,15

Impresso por: FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE

ASSINATURA:

Solicitação: : RPJ

Moisés R. Cavalcante
Escritor Substituto
CPF: 002.063.553-27

- Emolumentos cobrados a título de depósito prévio podendo ser alterados após conferência da documentação, ou em caso de mudança da tabela de emolumentos, prevalecendo a tabela vigente no momento da prática do ato.
- A prenotação é gerada no ato do pagamento das custas e é válida por 20 dias úteis, salvo disposição legal em contrário. Caso ocorra o vencimento, comparecer a esta serventia para providenciar a nova prenotação com o objetivo de garantir seu direito de preferência.
- O pagamento deverá ser efetuado no ato da apresentação do título ou requerimento, conforme previsto no Art. 14, da Lei 6015/73.
- É facultado ao tabelião requerer e/ou realizar as gestões e diligências convenientes ou necessárias ao preparo, à validade e eficácia dos atos notariais, requerendo o que couber, sem ônus maiores que os emolumentos devidos pelo ato.
- A entrega da ordem de serviço finalizada, ou devolução dos documentos em caso de recusa, somente será realizada mediante a apresentação deste orçamento ou do recibo de pagamento em original.



Associação Artística, Cultural e Educativa de Redenção



Gracia Tecun



Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção
CNPJ: 15.242.609/0001-44

Fundação: 02 abr. 2011
Registro no Cartório 2º Ofício de Redenção - CE: 09 fev. 2012
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei de
nº 1.460 de 22 jun. 2012

Composição

Presidente da Associação e Diretor da Escola
Francisco Alberto Pinheiro

Coordenadores
Martha Bezerra
Assis Anderson

Professoras/es
Rozana Dourado
Sílvia Henrique
Alisson Lima
Jodaías Santos
Alcides Farias

Monitor
Guilhardy Matos
Luís Fernando

Psicóloga Social
Clara Castelo

Comissão de Mães e Voluntários
Cristiane Moraes
Aline Farias
Josimar Saraiva
Edilene Silva
Jane Meire
Francisca Maciel
Katryce Mesquita
Gilmário Barros
Silvanira Costa

Apoios e Parcerias
Prefeitura Municipal de Redenção
Universidade UNILAB
Fundação Beto Studart
Museu da Fotografia - Fortaleza
Sefaz - Sua Nota Tem Valor



Núcleo Gestor

Coordenação Geral - Dirigente da Instituição: Francisco Alberto Pinheiro

Engenheiro Agrônomo (Universidade Federal do Ceará) e Presidente da Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER). Atua como entusiasta de música clássica e por isso criou a Escola Livre de Música de Redenção, vinculada a AACER. Em sua trajetória nos últimos 14 anos desenvolve o estímulo e a motivação de crianças e jovens, da cidade de Redenção-CE e região, na trajetória musical e no resgate de valores de vida. Fundou a Orquestra Infantojuvenil de Redenção, Coral Livre Tom, Camerata de Cordas Liu Man Ying e o Grupo de Choro Tarcísio Sardinha.

Coordenação Artística e de Apoio Socioemocional: Martha Bezerra dos Santos

Terapeuta Holística em formação. Fundadora da AACER e da Escola Livre de Música de Redenção. Coursou sobre as temáticas de Eneagrama (Instituto Eneagrama Shalom), Movimentos Essenciais "Focando nossa tarefa" (Movimentos Essenciais), Reiki Ensófico Fundamental (Ensofic Ray Association), e Cursos introdutórios sobre Serviço Social, Mindfulness Funcional - atenção plena, Pathwork - medicina integral, Constelação Familiar.

Coordenação Pedagógica: Assis Anderson Ribeiro da Silva

Professor Mestre em Ensino e Formação Docente - Profissional (Associação entre as Instituições Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e Instituto Federal do Ceará). Especialista em Metodologia do Ensino de Matemática; Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Docência do Ensino Superior; Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio; Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho. Licenciado em Ciências da Natureza e Matemática com Habilitação específica em Matemática (UNILAB). Graduando em Pedagogia (UNILAB). Desenvolve trabalhos na AACER e na Escola Livre de Música de Redenção desde 2016, iniciou na instituição com aulas de Matemática, mestre de cerimônias e apoio de secretaria na instituição, atualmente Coordenador Pedagógico.



Corpo Docente

- Informática Básica (2023 - 2025) : **Alcides Saraiva de Farias Neto**
Bacharelado em Engenharia da Computação (UNILAB).
- Percussão (2021-2025): **Jodaías dos Santos de Sousa**
Professor com formação em cursos temáticos e técnicos pela Bateras Bert.
- Violão, Flautas Doce e Transversal (2024-2025): **Antônio Alisson da Silva Lima**
Licenciando em Música pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI).
- Violino e Grupos Coletivos (2024-2025): **Silvio Henrique Cordeiro Oliveira**
Licenciado em Música pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).
- Teclado, Violoncelo e Musicalização Infantil (2024-2025): **Rozana Dourado Sampaio**
Licenciada em Música pela Universidade Federal do Ceará (UFC).



Atividades Desenvolvidas

Atendimento Social Psicológico (2024 - 2025)

- Individual
- Grupo

Museu (2024 - 2025)

- Memória Fotográfica de Redenção
- Exposições Fixas e Itinerantes

Cangaço (Dez/2024 a Mai/2025)

Música (2011 - 2025)

- Flautas Doce e Transversal
- Musicalização Infantil
- Percussão
- Teclado
- Violão e Viola
- Violino
- Violoncelo
- Teclado
- Cine Pipoca
- Dialogando com a Comunidade - Palestras

Tecnologia FBS Tech (2023 - 2025)

- Informática Básica
- Programação
- Robótica (Níveis I, II e III)

Grupos Criados/Formados

- Orquestra Infantojuvenil de Redenção (2013)
- Coral Livre Tom (2014)
- Camerata de Cordas Liu Man Ying (2021)
- Grupo de Choro Tarcísio Sardinha (2021)





1. **ENTRADA** (Entrada) 2. **ENTRADA** (Entrada) 3. **ENTRADA** (Entrada) 4. **ENTRADA** (Entrada) 5. **ENTRADA** (Entrada) 6. **ENTRADA** (Entrada) 7. **ENTRADA** (Entrada) 8. **ENTRADA** (Entrada) 9. **ENTRADA** (Entrada) 10. **ENTRADA** (Entrada) 11. **ENTRADA** (Entrada) 12. **ENTRADA** (Entrada) 13. **ENTRADA** (Entrada) 14. **ENTRADA** (Entrada) 15. **ENTRADA** (Entrada) 16. **ENTRADA** (Entrada) 17. **ENTRADA** (Entrada) 18. **ENTRADA** (Entrada) 19. **ENTRADA** (Entrada) 20. **ENTRADA** (Entrada) 21. **ENTRADA** (Entrada) 22. **ENTRADA** (Entrada) 23. **ENTRADA** (Entrada) 24. **ENTRADA** (Entrada) 25. **ENTRADA** (Entrada) 26. **ENTRADA** (Entrada) 27. **ENTRADA** (Entrada) 28. **ENTRADA** (Entrada) 29. **ENTRADA** (Entrada) 30. **ENTRADA** (Entrada) 31. **ENTRADA** (Entrada) 32. **ENTRADA** (Entrada) 33. **ENTRADA** (Entrada) 34. **ENTRADA** (Entrada) 35. **ENTRADA** (Entrada) 36. **ENTRADA** (Entrada) 37. **ENTRADA** (Entrada) 38. **ENTRADA** (Entrada) 39. **ENTRADA** (Entrada) 40. **ENTRADA** (Entrada) 41. **ENTRADA** (Entrada) 42. **ENTRADA** (Entrada) 43. **ENTRADA** (Entrada) 44. **ENTRADA** (Entrada) 45. **ENTRADA** (Entrada) 46. **ENTRADA** (Entrada) 47. **ENTRADA** (Entrada) 48. **ENTRADA** (Entrada) 49. **ENTRADA** (Entrada) 50. **ENTRADA** (Entrada) 51. **ENTRADA** (Entrada) 52. **ENTRADA** (Entrada) 53. **ENTRADA** (Entrada) 54. **ENTRADA** (Entrada) 55. **ENTRADA** (Entrada) 56. **ENTRADA** (Entrada) 57. **ENTRADA** (Entrada) 58. **ENTRADA** (Entrada) 59. **ENTRADA** (Entrada) 60. **ENTRADA** (Entrada) 61. **ENTRADA** (Entrada) 62. **ENTRADA** (Entrada) 63. **ENTRADA** (Entrada) 64. **ENTRADA** (Entrada) 65. **ENTRADA** (Entrada) 66. **ENTRADA** (Entrada) 67. **ENTRADA** (Entrada) 68. **ENTRADA** (Entrada) 69. **ENTRADA** (Entrada) 70. **ENTRADA** (Entrada) 71. **ENTRADA** (Entrada) 72. **ENTRADA** (Entrada) 73. **ENTRADA** (Entrada) 74. **ENTRADA** (Entrada) 75. **ENTRADA** (Entrada) 76. **ENTRADA** (Entrada) 77. **ENTRADA** (Entrada) 78. **ENTRADA** (Entrada) 79. **ENTRADA** (Entrada) 80. **ENTRADA** (Entrada) 81. **ENTRADA** (Entrada) 82. **ENTRADA** (Entrada) 83. **ENTRADA** (Entrada) 84. **ENTRADA** (Entrada) 85. **ENTRADA** (Entrada) 86. **ENTRADA** (Entrada) 87. **ENTRADA** (Entrada) 88. **ENTRADA** (Entrada) 89. **ENTRADA** (Entrada) 90. **ENTRADA** (Entrada) 91. **ENTRADA** (Entrada) 92. **ENTRADA** (Entrada) 93. **ENTRADA** (Entrada) 94. **ENTRADA** (Entrada) 95. **ENTRADA** (Entrada) 96. **ENTRADA** (Entrada) 97. **ENTRADA** (Entrada) 98. **ENTRADA** (Entrada) 99. **ENTRADA** (Entrada) 100. **ENTRADA** (Entrada)

06-08-2016 2:53 PM / 2 pages

Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER) – Escola Livre de Música de Redenção

ID: 2564



**SUANOTA
TEM VALOR**



**SEFAZ
PARCEIRA**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

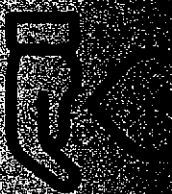


A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO, entidade sem fins lucrativos, foi fundada em dois de abril de dois mil e onze (02/04/2011), devidamente regularizada, tem a finalidade de promover a cultura musical e aproximar a comunidade redencionista da música, seja erudita, contemporânea ou folclórica. Para tanto, criou a ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE REDENÇÃO (ELMR), que atende, em torno de 100 estudantes com idade entre 08 e 20 anos, oriundos de famílias com modestos níveis de renda, moradores de Redenção - CE e de municípios vizinhos, nas modalidades de Flauta Doce, Flauta Transversal, Violino, Viola, Violão, Bateria, Teclado e Musicalização Infantil.

Do trabalho com esses estudantes, nasceram: o primeiro grupo instrumental da escola, a Orquestra Infantojuvenil de Redenção, e a partir do ano de 2021 o Grupo de Choro Tarcísio Sardinha e a Camerata de Cordas Liu Man Ying. As/Os integrantes do grupo se destacaram por suas habilidades musicais durante o curso na Escola, e por terem atingido médias satisfatórias nas avaliações aplicadas. Realizaram em 2019 a gravação do CD "Acores de uma nova Redenção".

Desde de 2023, com o apoio e parceria da Fundação Beto Studart de incentivo a talentos, implementou dois cursos na área de Computação: Programação e Robótica, na qual já certificou 95 Cursistas nesta área de tecnologia com idade entre 10 e 29 anos.

- Colaboradoras/es Financeiras/os: 05 Instituições e 05 Pessoas Físicas
- Colaboradoras/es Voluntárias/os: 10 Pessoas
- Professoras/es: 05
- Monitoras/es: 03



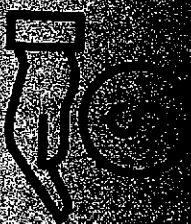
Apresentação da Instituição



Missão: Proporcionar ensino de música contribuindo para o desenvolvimento ético, social e cultural de crianças e adolescentes, oferecendo melhor oportunidade de lazer e formação.

Visão: Ser reconhecida e referenciada em níveis regional e nacional como uma organização não governamental que prima pela formação inicial de música para crianças e adolescentes protagonistas, responsáveis e agentes de mudanças que produzem o bem comum, transformando a realidade em algo divertido, simples e encantador.

Valores: Ética, Compromisso, Responsabilidade, Parceria, Respeito, Humildade, Qualidade, Dedicação, Transparência e Eficiência.



Apresentação de contas - receita



- VALORES RECEBIDOS DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Janeiro de 2024

RATEIO (23/01/2024): R\$ 2. 224,00

SORTEIO: R\$ 0,00

Fevereiro de 2024

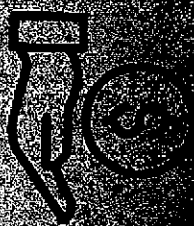
RATEIO (02/02/2024): R\$ 2. 252,74

SORTEIO: R\$ 0,00

Março de 2024

RATEIO (13/03/2024): R\$ 2. 161,52

SORTEIO: R\$ 0,00



Apresentação de contas - receita



• VALORES RECEBIDOS DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Abril de 2024

RATEIO (05/04/2024): R\$ 2. 115,06

SORTEIO: R\$ 0,00

Maio de 2024

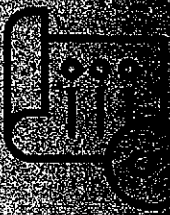
RATEIO (02/05/2024): R\$ 2. 136,48

SORTEIO: R\$ 0,00

Junho de 2024

RATEIO (10/06/2024): R\$ 2. 115,36

SORTEIO: R\$ 0,00



Apresentação de contas - despesa



SUA NOTA
TEM VALOR

• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

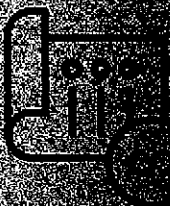
Janeiro de 2024 (R\$ 2. 224,00)

Saldo Anterior: R\$ - 6,43

DESPESA 1: Professoras/es e Monitoras/es de Música - 04 - Valor R\$ 2. 200,00

TOTAL: R\$ 2. 206,43

Saldo Final: R\$ 17,57



Apresentação de contas - despesa



• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

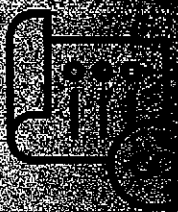
Fevereiro de 2024 (R\$ 2. 252,74)

Saldo Anterior: R\$ 17,57

DESPESA 1: Professoras/es e Monitoras/es de Música - 04 - Valor R\$ 2. 200,00

TOTAL: R\$ 2. 200,00

Saldo Final: R\$ 70,31



Apresentação de contas - despesa



SUANOVA
TBM VALOR

• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

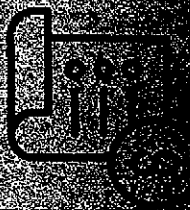
Março de 2024 (R\$ R\$ 2. 161,52)

Saldo Anterior: R\$ 70,31

DESPESA 1: Professoras/es e Monitoras/es de Música - 04 - Valor R\$ 2. 200,00

TOTAL: R\$ 2. 200,00

Saldo Final: R\$ 31,83



Apresentação de contas - despesa



· DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

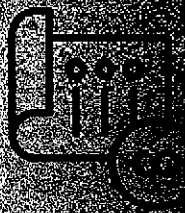
Abril de 2024 (R\$ 2. 115,06)

Saldo Anterior: R\$ 31,83

DESPESA 1: Professoras/es e Monitoras/es de Música - 04 - Valor R\$ 2. 200,00

TOTAL: R\$ 2. 200,00

Saldo Final: R\$ - 53,11



Apresentação de contas - despesa



. DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

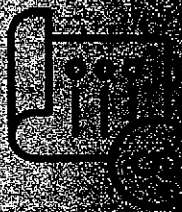
Maio de 2024 (R\$ 2. 136,48)

Saldo anterior: R\$ - 53,11

DESPESA 1: Professoras/es e Monitoras/es de Música - 04 - Valor R\$ 2.200,00

TOTAL: R\$ 2. 253,11

Saldo Final: R\$ - 116,63



Apresentação de contas - despesa



SUANOVA
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

. DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Junho de 2024 (R\$ 2. 115,36)

Saldo Anterior: R\$ - 116,63

DESPESA 1: Professoras/es de Música - 03 - Valor R\$ 2.100,00

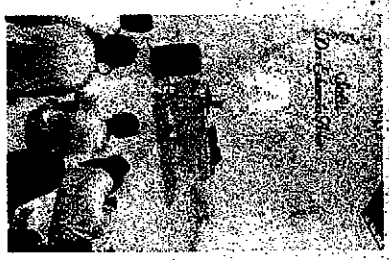
TOTAL: R\$ 2. 216,63

Saldo Final: R\$ - 101,27

Registros e anexos



13/01 – confraternização e lazer da Orquestra Infantojuvenil de Redenção.



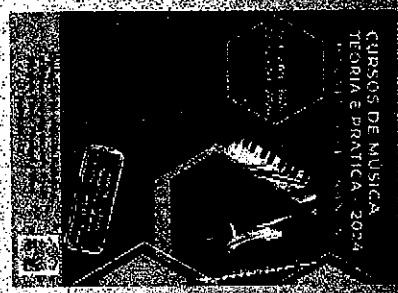
23/03 – Cine Pipoca – Filme quem canta seus males espanta.



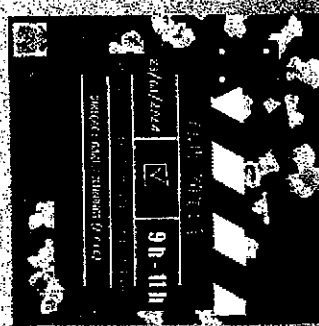
02/02 – Reunião da Comissão de Mães e Voluntários para alinhamento e planejamento do semestre 2024.1.



28/03 - Intercâmbio Musical – Integrantes da Orquestra Infanto Juvenil de Redenção em Oficina na cidade de Guarimiranga – CE.



15 a 24/02 – Card de Divulgação das Matrículas da Escola de Música.



23/03 – Card de Divulgação do Cine Pipoca

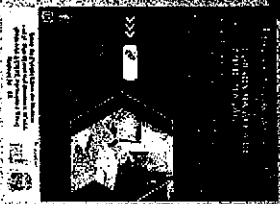


30/03 – Atendimento Personalizado de Flauta e Violão.



SUA NOTA TEM VALOR

Registros e anexos



01 a 15/04 – Card de Matrícula para os Cursos de Tecnologia (Programação e Robótica) na Escola de Música.



01/06 – Apresentação Musical de Abertura na Aula magna da Turma de Programação (Tecnologia) do Curso FBS Tech na Escola de Música.



19/04 – Participação na Representação da Comissão Municipal de Cultura em Redenção – CE.



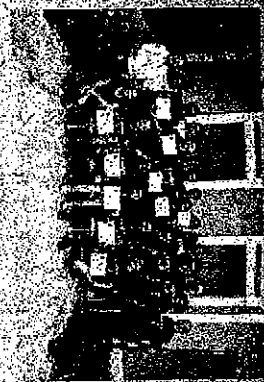
01/06 – Card de Divulgação do Evento Estação do Sarau com apresentação da Escola de Música.



12/05 – Apresentação do Dia das Mães, no do Super Mercado Redenção.



01/06 - Apresentação da Orquestra Infantojuvenil Evento Estação do Sarau de Redenção – CE.



20/06 – Certificação da 1ª turma do Curso de Programação (Tecnologia) na Escola de Música.



29/06 – Ensaio da Camerata de Cordas da Escola de Música de Redenção – CE.

Registros e Anexos



05/06 – Reunião de Alinhamento e Planejamento com parceiros para a realização e Programação das Atividades de 100 Anos do Açude Acarape do Meio – Redenção – CE.



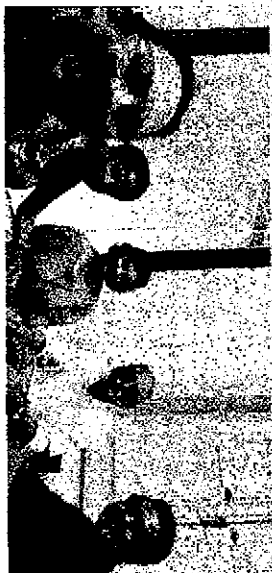
19/06/11 – Reunião de Alinhamento e Planejamento com parceiros para a realização e Programação das Atividades de 100 Anos do Açude Acarape do Meio – Redenção – CE.



22/06 – Visita de Campo e coleta de depoimentos para os 100 Anos do açude do Acarape do Meio – barra nova – Redenção - CE.



22/06 – Visita de Campo e coleta de depoimentos para os 100 Anos do açude do Acarape do Meio – barra nova – Redenção - CE.



26/06 – Reunião Museu da Imagem e do Som em Fortaleza – CE sobre Projetos Museológicos.



29/06 – Certificação das turmas do Curso de Robótica (Tecnologia) na Escola de Música.

**Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER) – Escola Livre
de Música de Redenção
ID: 2564**



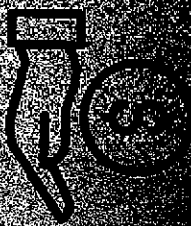
**SUANOTA
TEMVALOR**



**SEFAZ
PARCEIRA**



**GOVERNO DO ESTADO
CEARÁ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Apresentação de contas - receita



• VALORES RECEBIDOS DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Julho de 2024

RATEIO (02/07/2024): R\$ 1. 996,29

SORTEIO: R\$ 0,00

Agosto de 2024

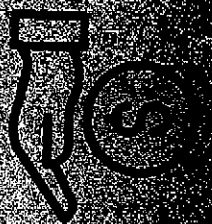
RATEIO (06/08/2024): R\$ 1. 957,60

SORTEIO: R\$ 0,00

Setembro de 2024

RATEIO (02/09/2024): R\$ 2. 047,74

SORTEIO: R\$ 0,00



Apresentação de contas - receita



- VALORES RECEBIDOS DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Outubro de 2024

RATEIO (27/09/2024): R\$ 2. 017,86

SORTEIO: R\$ 0,00

Novembro de 2024

RATEIO (08/11/2024): R\$ 1. 992,29

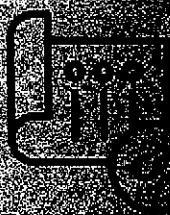
SORTEIO: R\$ 0,00

Dezembro de 2024

RATEIO (12/12/2024): R\$ 1. 979, 75

SORTEIO: R\$ 5.000,00

Área 02, do 53º Sorteio do Programa (previsão de Rateio em Janeiro de 2025)



Apresentação de contas - despesa



• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Julho de 2024 (R\$ 1. 996,29)

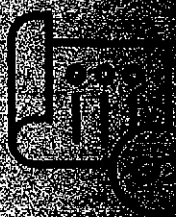
Saldo Anterior: R\$ - 101,27

DESPESA 1: Professoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 1. 500,00

DESPESA 2: Monitoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 1. 900,00

Saldo Final: R\$ - 4,98



Apresentação de contas - despesa



• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Agosto de 2024 (R\$ 1. 957,60)

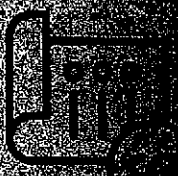
Saldo Anterior: R\$ - 4,98

DESPESA 1: Professoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 1. 500,00

DESPESA 2: Monitoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 1. 900,00

Saldo Final: R\$ 52,62



Apresentação de contas - despesa



• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Setembro de 2024 (R\$ R\$ 2. 047,74)

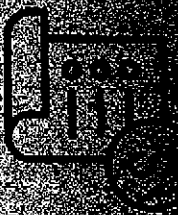
Saldo Anterior: R\$ 52,62

DESPESA 1: Professoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 1. 500,00

DESPESA 2: Monitoras/es de Música - 02 - Valor R\$ 800,00

TOTAL: R\$ 2. 300,00

Saldo Final: R\$ - 199,64



Apresentação de contas - despesa



. DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Outubro de 2024 (R\$ 2. 017,86)

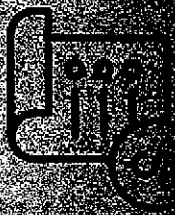
Saldo Anterior: R\$ - 199,64

DESPESA 1: Professoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 1. 500,00

DESPESA 2: Monitoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 1. 900,00

Saldo Final: R\$ - 81,78



Apresentação de contas - despesa



SUA NOTA
TEM VALOR

• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Novembro de 2024 (R\$ 1. 992,29)

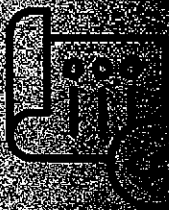
Saldo anterior: R\$ - 81,78

DESPESA 1: Professoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 1. 500,00

DESPESA 2: Monitoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 1. 900,00

Saldo Final: R\$ 10,51



Apresentação de contas - despesa



• DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Dezembro de 2024 (R\$ 1. 979,75)

Saldo Anterior: R\$ 10,51

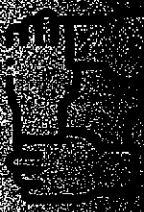
DESPESA 1: Professoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 1. 500,00

DESPESA 2: Monitoras/es de Música - 01 - Valor R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 1. 900,00

Saldo Final: R\$ 90,26

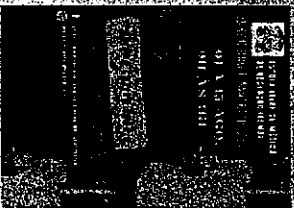
**OBS: SORTEIO: R\$ 5.000,00 - Área 02, do 53º Sorteio do Programa
(previsão de Rateio em Janeiro de 2025)**



Registros e anexos



SUANOVA
TEMAVALOR



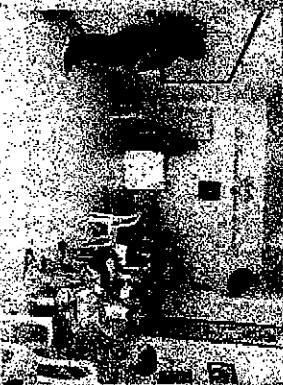
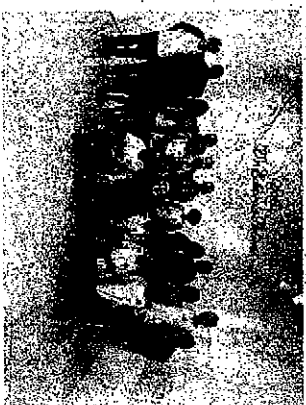
01 a 16/08 – Matrículas para o
Semestre 2024.2; 06/08 – Reinício
das Aulas de música (Card de
Divulgação)



12 a 15/08 – Participação no VI Encontro
Mestre e Aprendiz Aquiraz – Tapa da
Artes



24/08 – Apresentação no Evento de
155 anos da Paróquia de Nossa
Senhora da Conceição em Redenção



Semestre 2024.2 – Aulas teóricas
de Música



Semestre 2024.2 – Aulas de
Violino

Semestre 2024.2 – Aulas de Musicalização
Infantil com crianças de 06 e 07 anos

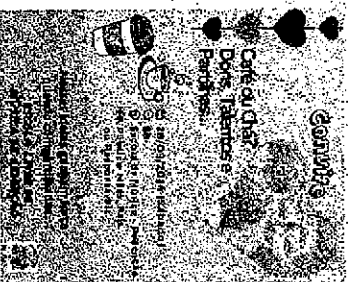
21/09 – Palestra para a comunidade
escolar



Registros e Anexos



29/08 – Palestra Emoções: Inteligência, Gestão Emocional e Respeito as Diferenças



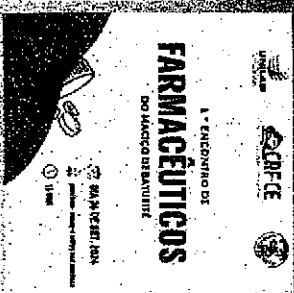
28/09 – Reunião de Pais, Mães e/ou Responsáveis



31/08 – Participação da Turma do Curso de Robótica na etapa estadual da Olimpíada Brasileira de Robótica - IFCE



26/09 – Apresentação no 1º Encontro de Farmacêuticos do maciço de Baturité - Unilab.



12/09 – Palestra Bullying, isso não é brincadeira

14/09 – Palestra sobre Tecnologia e Robótica



14/09 – Palestra sobre Tecnologia e Programação



SUANOVA
TERNIVALOP



Registros e anexos



SUANOTA
TERNIVALOR



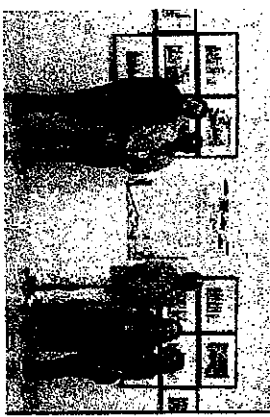
20/10 – Participação na missa de São Gerardo e 100 Anos do Açude Acaripe do Meio na comunidade de Barra Nova – Redenção - CE



29/10 – Apresentação da Semana do Livro e da Biblioteca da Unilab



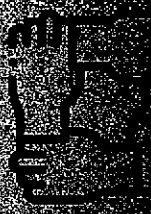
30/11 – Palestra síncrona sobre Tecnologia, Programação e Mercado de Trabalho



12/12 – Inauguração do Museu e Exposições de Redenção e Cangço em parceria com o Museu da Fotografia Fortaleza.



12/12 – Inauguração do Espaço de Convivência José Hilton Pinheiro



Registros e Anexos



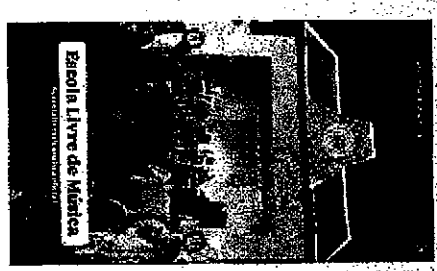
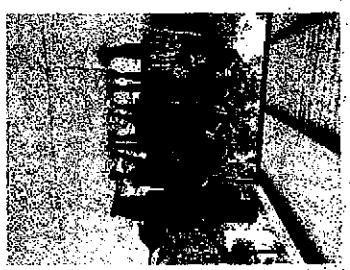
29/11 – Apresentação na Abertura
Oficial do Natal de Luz de Redenção –
CE.



19/12 – Apresentação na Conferência Gestão e Negócios da
Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Adolfo Ferreira de
Souza



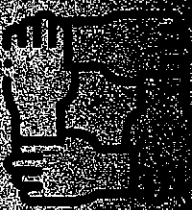
14/12 – Apresentações de encerramento do Semestre letivo
da Escola de Música.



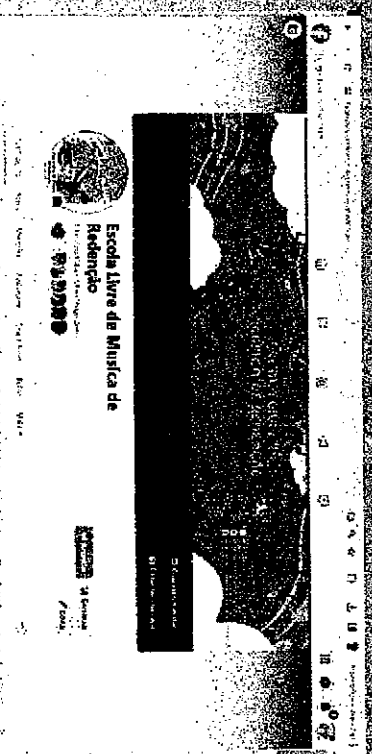
21/12 – Apresentação na Casa
Encantada do Papai Noel em
Fortaleza - CE



SUANOTA
TEMVALOR



Registros e anexos



Redes Sociais



<https://www.facebook.com/escolalivremusicaredencaao>



[@escolalivredemusicaoficial](https://www.instagram.com/escolalivredemusicaoficial)



[escolalivredemusicaoredenca9100](https://www.youtube.com/channel/UC9100)



62 834 377
Publicaçõ... Seguidores Seguindo

Escola Livre de Música

Escola

"Acordes de uma nova Redenção"

• | Redenção-CE

🕒 Qui a Sab (09h às 15h)

🎵 | Aulas práticas e teóricas

🎵 | Orquestra, camerata, grupo de choro e coral

Ver tradução

🌐 www.facebook.com/escolalivremusicaredencaao/

OBRIGADO!

MARCA DA INSTITUIÇÃO



**SUANOTA
TEM VALOR**



**SEFAZ
PARCEIRA**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE CULTURA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	04/09/2025 10:01:48	Data da assinatura:	04/09/2025 12:09:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
04/09/2025

LIDO NA 77ª (SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	11/09/2025 10:13:28	Data da assinatura:	11/09/2025 10:51:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
11/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 00815/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	11/09/2025 11:49:38	Data da assinatura:	11/09/2025 11:49:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
11/09/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURIDICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Memorando nº 172/2025-PROC.

Senhor Diretor do Departamento Legislativo:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o **Projeto de Lei nº 815/2025**, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO SARGENTO REGINAURO**, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ”**.

Analisando o projeto, constatamos que não foram anexados os seguintes documentos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública e outro está em desconformidade com o que ela prevê, senão vejamos:

1. Não consta o atestado de idoneidade, dos dirigentes e conselheiros, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco, ou por um pastor evangélico ou por outros líderes religiosos.
2. Não consta o comprovante que possui personalidade jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro;

Diante disso, esta Procuradoria encaminha o presente memorando para o departamento Legislativo a fim de que sejam sanadas as falhas e seja cumprido o que preceitua o art. 2º, § 4º da Lei 12.554 de 27/12/95, senão vejamos:

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado. (grifos nossos)

Solicitamos a V. Exa. que tome as providências cabíveis no sentido de notificar o gabinete do deputado para que referida documentação seja



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

apresentada com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ALCE**



MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
PARÓQUIA N.SRA. DA CONCEIÇÃO-REDENÇÃO-CE.
CNPJ 07.210.925/0058-41
E-mail: pnsconceicao1869redencao@hotmail.com
Fone: (85) 99148-6712

ATESTADO

Eu, Padre Francisco das chagas Soares Rodrigues pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de Redenção, Estado do Ceará, venho por meio deste atestar, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER)** atua nesta cidade desde o ano de 2011, mantendo, de forma contínua até o presente ano de 2025, atividades voltadas ao atendimento, acompanhamento e desenvolvimento de **crianças e jovens** do município de Redenção e também de comunidades vizinhas.

A AACER tem se destacado ao longo desses anos pelo trabalho social, educacional e formativo, promovendo ações como aulas de música, aulas de informática, palestras para comunidade com caráter de formação humana e cidadã, eventos musicais, contribuindo significativamente para o fortalecimento de valores e para o bem-estar das crianças, adolescentes e famílias atendidos.

Reitero, como testemunha e parceiro em diversas ações, com minha participação em diversas ações realizadas pela OSC e também por convidá-los para apresentações musicais religiosas em nossa Paróquia, sempre atendido, mostrando o compromisso e a seriedade da instituição ao longo de seus **14 anos de existência**, reconhecendo a importância de sua missão para a comunidade local.

Por ser verdade, firmo o presente atestado para os devidos fins.

Redenção – CE, 13 de maio de 2025.

CNPJ: 07.210.925/0058-41
M.A.F. PARÓQUIA N. SRA. DA CONCEIÇÃO
Rua Newton Prado, 88 - Centro
CEP: 62.790-000
REDEMÇÃO

Francisco das Chagas S. Rodrigues
Pe. Francisco das Chagas Soares Rodrigues
Pároco de Redenção-CE



MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
PARÓQUIA N.SRA. DA CONCEIÇÃO-REDENÇÃO-CE.
CNPJ 07.210.925/0058-41
E-mail: pnsconceicao1869redencao@hotmail.com
Fone: (85) 99148-6712

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA

Eu, Padre Francisco das Chagas Soares Rodrigues Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de Redenção, Estado do Ceará, atesto para os devidos fins que conheço os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção (AACER)**, e declaro que são pessoas de **idoneidade moral e conduta ilibada**, reconhecidos por sua integridade, responsabilidade e dedicação às atividades sociais e comunitárias.

A atual Diretoria da referida associação é composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Sr. Francisco Alberto Pinheiro
- **Vice-Presidente:** Sr. Mario Leitão de Evaristo
- **Secretária:** Sra. Martha Bezerra dos Santos
- **Tesoureiro:** Sr. Francisco Eduardo Rodrigues da Silva Júnior

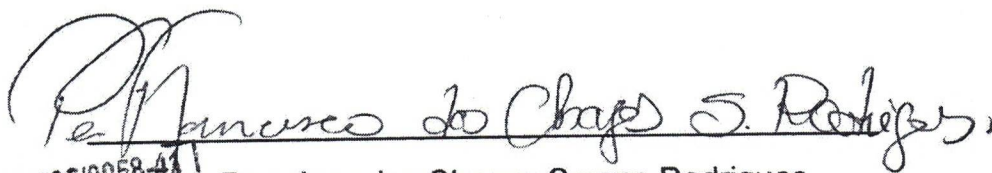
O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

- Sr. Marcelo dos Santos Carvalho
- Sr. Yuri dos Santos Pinheiro
- Sr. Assis Anderson Ribeiro da Silva

A atuação destes dirigentes, bem como dos membros do Conselho Fiscal da AACER, tem se pautado pelos princípios da ética, do respeito ao próximo e do compromisso com o bem comum.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais cabíveis.

Redenção – CE, 13 de maio de 2025.



CNPJ: 07.210.925/0058-41
M. A. F. PARÓQUIA N. SRA. DA CONCEIÇÃO
Rua Newton Prado, 08 - Centro
CEP: 62.790-000
CEARA
REDENÇÃO

Francisco das Chagas Soares Rodrigues
Pároco de Redenção-CE

CARTÓRIO NORÕES BRITO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
TITULAR: RENAN MOREIRA DE NORÕES BRITO
ESCREVENTE SUBSTITUTO: FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE
ESCREVENTE SUBSTITUTA: VIVIANNE ARCELINO CASTELO DE MEDEIROS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 942 de 19/05/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 1596 em 19/05/2025
do REGISTRO Nº 1179 de 09/02/2012

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 19/05/2025, o qual foi registrado sob nº 1596 no Livro: 011A - Folha: 253 á 255v em 19/05/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 1179, registrado em 09/02/2012 no livro A-7 folha(s): 003-004 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

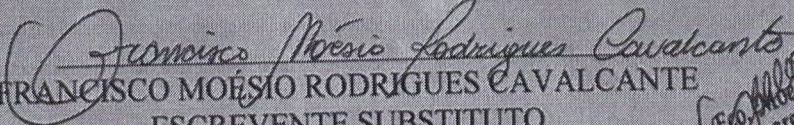
Apresentante: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER

CNPJ/CPF: 15.242.609/0001-44

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 02/04/2025

Partes: FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO - 017.910.103-00

REDENÇÃO/CE, 19 de maio de 2025


FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE
ESCREVENTE SUBSTITUTO


FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE
Escrevente Substituto
CPF: 002.063.553-21

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CARTÓRIO NORÕES BRITO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE REDENÇÃO - CEARÁ
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, Nº 140 - CENTRO - REDENÇÃO-CE
M. RENAN MOREIRA DE NORÕES BRITO-TABELÃO/OFFICIAL TITULAR
FRANCISCO MOÉSIO RODRIGUES CAVALCANTE-ESCREVENTE SUBSTITUTO
VIVIANNE ARCELINO CASTELO DE MEDEIROS-ESCREVENTE SUBSTITUTA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250519000034
Total de Emolumentos:	R\$ 20,94
Total FERMQU:	R\$ 5,04
Total ISS:	R\$ 1,50
Total FRMMP:	R\$ 1,50
Total FPADEP:	R\$ 1,50
Total Selo:	R\$ 10,40
Valor Total:	R\$ 50,58
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 205011	
Selo Aplicado ABN995988-M4G9	

PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, Nº 140 - CENTRO - CEP: 62.790-000 - REDENÇÃO / CE
Telefone: (085) 99429-6262
CNPJ: 36.534.307/0001-10

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0815/2025		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	02/02/2026 11:48:46	Data da assinatura:	02/02/2026 11:49:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
02/02/2026

PROJETO DE LEI Nº 0815/2025

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83,II combinado com 84, I,da Resolução 780/25 a fim de emitir-se Parecer quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 815/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO SARGENTO REGINAURO**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DO PROJETO

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção(AACER), no Estado do Ceará, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.242.609/0001-44, com sede no município de Redenção, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

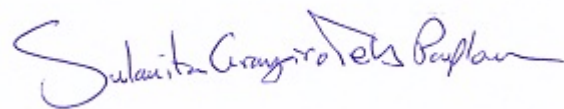
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense **A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in purple ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is fluid and cursive, with the first name "Sulamita" being the most prominent.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 815/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	02/02/2026 16:21:37	Data da assinatura:	02/02/2026 16:21:41



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
02/02/2026

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 815/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	02/02/2026 16:25:26	Data da assinatura:	02/02/2026 16:25:32



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
02/02/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	24/02/2026 07:31:32	Data da assinatura:	20/04/2026 11:50:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
20/04/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Carmelo Bolsonaro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO DEP. CARMELO BOLSONARO AO PROJETO DE LEI Nº. 815/2025		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO BOLSONARO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO BOLSONARO		
Data da criação:	29/04/2026 10:58:17	Data da assinatura:	29/04/2026 10:58:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO BOLSONARO

PARECER
29/04/2026

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 815/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ.

Autoria: Deputado(a) Sgt. Reginauro.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do **Projeto de Lei nº. 815/2025**, de autoria do(a) Nobre Deputado(a) Sargento Reginauro, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária visa declarar como sendo de utilidade pública a Associação ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, localizada no município de Redenção/CE.

Cumpre-nos salientar que neste momento do processo legislativo a análise é estritamente formal, no tocante à legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria, não sendo oportuna a análise de mérito, que competirá, se for o caso, à Comissão que estiver afeta.

Inobstante, como requisito à demonstração da utilidade pública que se pretende ver declarada por Lei, o Autor do Projeto, destaca a relevância da sobredita entidade, fundada desde 2011, e enumera seus campos de atuação como “*promover a cultura musical e aproximar a comunidade de Redenção da música, seja erudita, contemporânea ou folclórica*”.

Destacou ainda que para a consecução de seu fim social, a referida Associação criou “a *Escola Livre de Música de Redenção (ELMR)*, que atende estudantes com idade entre 08 e 20 anos, oriundos de famílias com modestos níveis de renda, moradores de Redenção/CE e de municípios vizinhos.”

Denota-se que essa atuação é, de fato, importante para toda e qualquer sociedade, sendo, portanto, uma utilidade pública digna de ser reconhecida, o que é corroborado pela documentação que instrui o projeto.

Por sua vez, no que tange à admissibilidade jurídico-constitucional, verifica-se que não existem impedimentos para a regular tramitação do Projeto, pois há previsão constitucional que admite a tramitação da matéria pela via eleita, sobretudo por não se enquadrar nas hipóteses de matéria de iniciativa exclusiva da União ou do Governador do Estado do Ceará, além de cumprir com os requisitos da Lei Estadual nº. 12.554/95.

No âmbito da Constituição Federal, igualmente não se verifica vedação, por não ser matéria de competência exclusiva da União (art. 22, CF/88) deliberar sobre concessão de declaração de Utilidade Pública a entidades não governamentais como é o caso em análise.

Além disso, o artigo 25, §1º, da CF/88, outorga aos estados federados a competência para legislar sobre as matérias que não sejam vedadas expressamente pela Constituição:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Sobre a deflagração do processo legislativo e sua competência, a disciplina está regulamentada pelo art. 58 §1º e 60, ambos da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos;

VI – resoluções.

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Também não existe vedação de índole Regimental à proposição em questão, segundo se verifica da leitura conjunta dos artigos 200, inciso II, alínea “b”, 201, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

[...]

II – projeto: [...]

b) de **lei ordinária**;

Art. 201. Não serão admitidas proposições:

I – sobre assuntos alheios à competência da Assembleia;

II – manifestamente inconstitucionais;

III – em que se delegue a outro Poder atribuição privativa do Legislativo;

IV – antirregimentais;

V – quando não devidamente redigidas, de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

VI – que contenham expressões ofensivas a quem quer que seja;

VII – quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição principal que se pretenda alterar.

Por derradeiro, não posso deixar de citar o abalizado parecer de nossa Procuradoria, que concluiu pela “*inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - AACER, NO ESTADO DO CEARÁ*”.

Assim, observa-se que não sendo o caso de competência exclusiva do Poder Executivo, seja ele Federal ou Estadual, e nem havendo qualquer norma impeditiva ou erro imputável ao Projeto, é permitido ao Legislativo a propositura da matéria em questão sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, que merece seguir sua tramitação.

III – VOTO

Diante do exposto, apresento **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 815/2025.



DEPUTADO CARMELO BOLSONARO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	05/05/2026 19:03:33	Data da assinatura:	05/05/2026 19:03:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
05/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 05/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/05/2026 09:19:45	Data da assinatura:	08/05/2026 11:40:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
08/05/2026

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 35ª (TRÍGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 37ª (TRÍGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 38ª (TRÍGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E DOZE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E
EDUCACIONAL DE REDENÇÃO – AACER.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

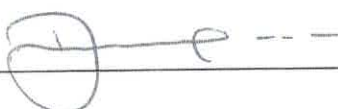
Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.242.609/0001-44, com sede no Município de Redenção, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de maio de 2026.



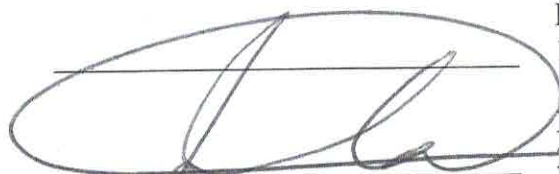
DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



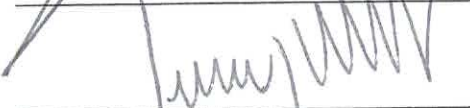
DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº087 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.754, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CASA DE GUI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Casa de Gui, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.668.860/0001-12, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.755, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Missias Dias coautoria Pedro Matos)

INCLUI O SANA, MAIOR EVENTO GEEK DO NORTE E NORDESTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Sana, maior evento Geek do Norte e Nordeste, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.756, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Sargento Reginauro)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E EDUCACIONAL DE REDENÇÃO – AACER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Artística, Cultural e Educacional de Redenção – AACER, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.242.609/0001-44, com sede no Município de Redenção, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.757, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Jô Farias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, COM SEDE EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Núcleo de Atividades Comunitárias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.469.349/0001-72, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.758, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Dannel Oliveira)

DENOMINA ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA O TRECHO DA CE-060 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO À CE-385.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Enoque Rodrigues de Sousa o trecho da CE-060 que liga a sede do Município de Granjeiro à CE-385.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.759, de 14 de maio de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município Deputado Irapuan Pinheiro.

